Prefeitura Municipal de Campo Largo

Of. n.º 157/87-C
Campo Largo, 15 de dezembro de 1987.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em virtude da determinação contida no artigo 82, § 1.º, da Lei Orgânica dos Municípios, fui compelido a vetar todo o Projeto de Lei n.º 027/87, relativo ao parcelamento da contribuição de melhoria.

Ocorre que, segundo estabelece o artigo 79, § 2.º, da mencionada Lei, nos projetos oriundos da competência exclusiva do Prefeito não são admitidas emendas que aumentem a despesa nele prevista. E o Projeto em causa, porque versa matéria financeira, só pode ser proposto pelo Executivo, nos termos do artigo 79, § 1.º, "a", da aludida Lei.

Dessa forma, quando a egrégia Câmara alterou, através de emenda, o sistema de pagamento da contribuição de melhoria, determinando que sobre as prestações de até 30 e seis meses não incida qualquer acréscimo, impôs aumento indireto da despesa pública.

É simples a explicação. Nos últimos trinta e seis meses o índice acumulado da inflação beira a casa dos dois mil por cento. Por outras palavras a importância de dois mil cruzeiros há trinta e seis meses valeria hoje a bagatela de dois cruzados, ou seja, o equivalente a um caramelo.

Se projetarmos para os próximos três anos o mesmo percentual inflacionário, o lançamento da contribuição de melhoria de hoje valerá cerca de dois mil por cento a menos. Nem pagaria o custo do papel. Seria o mesmo que isentar do pagamento.

Projetos assim adulterados, de acordo com a jurisprudência dos Tribunais, ao Prefeito não é permitido sancionar, porquanto a ilegalidade é irremediável. Nem pode o Prefeito concorrer para a formação de leis nulas, que só fazem iludir os interessados e contribuintes. Isto porque, não prescrevendo, a qualquer tempo a questão pode ser levada ao Judiciário, que desconstituirá todas as situações porventura nela assentadas. Donde, a possibilidade real de irreparáveis danos ao contribuinte e ao próprio município.

A egrégia Câmara conhece muito bem tais óbices legais. Em numerosos outros vetos tenho assinalado dita particularidade de cunho legal, na esperança de demonstrar que ela decorre da Constituição da República e não da vontade do Prefeito. Reconheço, porém, que as ponderações não sensibilizam os nobres edis e o resultado é este: o veto.

Portanto, a egrégia Câmara tornou inócua a proposta do Executivo de facilitar o recolhimento da contribuição de melhoria, que não é imposto, nem taxa, mas devolução pelo beneficiário de uma parte do valor acrescido à sua propriedade, por causa de obra pública. Essa parcela, somada aos recursos próprios do Município comporá o fundo financeiro que ensejará a extensão do melhoramento aos demais munícipes.

Minha administração deu especial ênfase à pavimentação de ruas e até de estradas vicinais. Pode afirmar-se que, nesta gestão, a quantidade de calçamento foi maior do que tudo o que foi realizado nesse setor, desde a fundação de Campo Largo. Tanto é verdade, que a repercussão do empreendimento alcançou importância nacional, despertando a curiosidade de técnicos e administradores. Empregando matéria-prima existente no local, a obra é de baixo preço e conserva recursos no próprio Município. Ademais, apresenta maior durabilidade e facilidade na conservação e utiliza mão-de-obra dos nossos conterrâneos, gerando mais empregos. Até mesmo a estética urbanística tem sido ressaltada pelos "expers" como embelezadora da cidade, onde a arte manual produz efeitos surpreendentes.

Ora, dado o imenso volume dos investimentos neste tipo de obra, não pode o Município conceder benesses ao ponto de se descapitalizar e provocar o calápso desse projeto, que conta com o decidido apoio da comunidade.

Do modo como retornou da Câmara o Projeto causaria exatamente esse desastre. Mais: consagraria intolerável injustiça em relação àqueles que pagaram integralmente suas parcelas e àqueles que ainda esperam o benefício da pavimentação, que depende da contribuição de todos.

Esses os motivos pelos quais o Projeto, tal como retornou da Câmara, não pode ser convertido em lei.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço.

Carlos J. Zanlorenzi
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
DARCI ANDREASSA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL 050/87

Para os fins da Lei Municipal n.º 612, de 21 de Setembro de 1983, o Departamento de Finanças divulga pelo presente Edital os elementos relativos às obras de Pavimentação da Rua Uriel Reis, trecho entre Rua Antônio Jordão Guiraud e Rua José Soares Pinto e consiste em paralelepípedos da rua neste discriminada.

a) Memorial descritivo do projeto.
1 — Terraplenagem.
2 — Escavação, carga e transporte de material de jazida.
3 — Execução da sub-base com saibro.
4 — Colchão drenante com areia.
5 — Fornecimento e assentamento de paralelepípedos.
6 — Recobrimento com pó de pedra e rolagem.
7 — Fornecimento e colocação de meio-fio com sarjeta.

b) Orçamento e custo da obra: valores discriminados nos quadros abaixo.
c) Delimitação das zonas beneficiadas.
d) Determinação do fator de absorção dos benefícios: o fator de absorção dos benefícios da valorização dos imóveis lindeiros ao logradouro público é da ordem de 100% do custo da obra.

O recolhimento do tributo será feito diretamente ao Tesouro Municipal.

É fixado o prazo de 30 dias contados da data de publicação do Edital, para impugnação pelos proprietários, mediante requerimento ao Prefeito Municipal de qualquer dos elementos constantes neste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

O contribuinte deverá optar dentro do prazo de 30 dias pela forma de pagamento mediante requerimento ao Prefeito Municipal.

LOCALIZAÇÃO	METRAGEM: Caixa de rolamento	Extensão	Testada
Rua Uriel Reis, entre a Rua Antônio Jordão Guiraud e Rua José Soares Pinto.	9,00 m	126,00 m	252,00 m

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

Pavimentação com paralelepípedos	Terraplenagem	Escavação, carga e transp. material de jazida	Execução sub-base com saibro	Colchão dren com areia
1.134,00 m	Cz$ 50.665,00	Cz$ 29.061,00	Cz$ 28.678,00	Cz$ 11.471,00

Fornec. e assent. de paralelepípedos	Recobrimento com pó de pedra e rolagem	Fornecimento e colocação de meio-fio com sarjeta	TOTAL
Cz$ 302.083,00	Cz$ 19.597,00	Cz$ 36.426,00	Cz$ 477.981,00

Metros	Testada	Valor por metro
252,00		Cz$ 1.896,75

Contribuintes	N.º - M. Testada	V. Fiscal	Valor da obra	Inscrição Municipal
Carlos Alves Ferreira	17.00	4.137,00	32.244,75	01.02.00.141.0018.001-81
Carlos Borges	15.00	3.630,00	28.451,25	01.02.00.141.0033.001-31
Miled Ribeiro do Vale	15.00	4.289,00	28.451,25	01.02.00.141.0048.001-81
Guilhermina dos Santos	19.00	4.568,00	36.038,25	01.02.00.141.0068.001-81
José Darci Cúnico	13.50	2.718,00	25.606,12	01.02.00.141.0081.001-11
Sebastião Binhara	13.00	2.865,00	24.657,75	01.02.00.141.0094.001-41
João Batista Ardigó Sobrinho	33.50	4.482,00	63.541,12	01.02.00.141.0144.001-41
Inês Sarnik	17.00	6.536,00	32.244,75	01.02.00.140.0387.001-71
Roque da Silva Leme	17.00	5.630,00	32.244,75	01.02.00.140.0325.001-51
Inácio Cebulla	17.00	5.877,00	32.244,75	01.02.00.140.0308.001-81
Januário Jaszczerski	17.00	5.186,00	32.244,75	01.02.00.140.0291.001-11
João Maria Torres	18.00	3.844,00	34.141,50	01.02.00.140.0274.001-41
Augusto Bubniak	40.00	4.474,00	75.870,00	01.02.00.140.0256.001-61

Campo Largo, 17 de Dezembro de 1987
João Renato Custódio — Diretor de Finanças

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL 051/87

Para os fins da Lei Municipal n.º 612, de 21 de Setembro de 1983, o Departamento de Finanças divulga pelo presente Edital os elementos relativos às obras de Pavimentação da Rua Uriel Reis, trecho entre Rua José Soares Pinto à Antiga Est. do Matadouro, e consiste em Paralelepípedos da rua neste discriminada.

a) Memorial descritivo do projeto.
1 — Terraplenagem.
2 — Escavação, carga e transporte de material de jazida.
3 — Execução da sub-base com saibro.
4 — Colchão drenante com areia.
5 — Fornecimento e assentamento de paralelepípedos.
6 — Recobrimento com pó de pedra e rolagem.
7 — Fornecimento e colocação de meio-fio com sarjeta.

b) Orçamento e custo da obra: valores discriminados nos quadros abaixo.
c) Delimitação das zonas beneficiadas.
d) Determinação do fator de absorção dos benefícios: o fator de absorção dos benefícios da valorização dos imóveis lindeiros ao logradouro público é da ordem de 100% do custo da obra.

O recolhimento do tributo será feito diretamente ao Tesouro Municipal.

É fixado o prazo de 30 dias contados da data de publicação do Edital, para impugnação pelos proprietários, mediante requerimento ao Prefeito Municipal de qualquer dos elementos constantes neste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

O contribuinte deverá optar dentro do prazo de 30 dias pela forma de pagamento mediante requerimento ao Prefeito Municipal.

LOCALIZAÇÃO	METRAGEM: Caixa de rolamento	Extensão	Testada
Rua Urial Reis, entre a Rua José Soares Pinto à Antiga Estrada do Matadouro.	9,00 m	37,00 m	74,00 m

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

Pavimentação com paralelepípedos	Terraplenagem	Escavação, carga e transporte de mat. de jazida	Execução da sub-base com saibro
333,00 m	Cz$ 14.860,00	Cz$ 8.523,00	Cz$ 8.411,00

Colchão drenante com areia	Fornecimento e assentamento de paralelepípedos	Recobrimento com pó de pedra e rolagem	Fornecimento e colocação de meio-fio c/ sarjeta
Cz$ 3.364,00	Cz$ 68.601,00	Cz$ 5.747,00	Cz$ 10.687,00

TOTAL	Metros	Testada	Valor por metro
Cz$ 140.193,00	74,00 m		Cz$ 1.894,50

Contribuintes	N.º - M. Testada	V. Fiscal	Valor da obra	Inscrição Municipal
Édio Miguel Volski	36.00	5.326,00	68.202,00	01.02.00.198.0269.001-91
Natal Nicocelli	6.00	4.334,00	11.367,00	01.02.00.198.0218.001-81

Campo Largo, 17 de Dezembro de 1987
João Renato Custódio — Diretor de Finanças

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL 052/87

Para os fins da Lei Municipal n.º 612, de 21 de Setembro de 1983, o Departamento de Finanças divulga pelo presente Edital os elementos relativos às obras de Pavimentação da Rua Engenheiro Tourinho, trecho entre Rua Xavier da Silva e Rua Vereador Arlindo Chemin, e consiste em Paralelepípedos da rua neste discriminada.

a) Memorial descritivo do projeto.
1 — Terraplenagem.
2 — Escavação, carga e transporte de material de jazida.
3 — Execução da sub-base com saibro.
4 — Colchão drenante com areia.
5 — Fornecimento e assentamento de paralelepípedos.
6 — Recobrimento com pó de pedra e rolagem.
7 — Fornecimento e colocação de meio-fio com sarjeta.

b) Orçamento e custo da obra: valores discriminados nos quadros abaixo.
c) Delimitação das zonas beneficiadas.
d) Determinação do fator de absorção dos benefícios: o fator de absorção dos benefícios da valorização dos imóveis lindeiros ao logradouro público é da ordem de 100% do custo da obra.

O recolhimento do tributo será feito diretamente ao Tesouro Municipal.

É fixado o prazo de 30 dias contados da data de publicação do Edital, para impugnação pelos proprietários, mediante requerimento ao Prefeito Municipal de qualquer dos elementos constantes neste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

O contribuinte deverá optar dentro do prazo de 30 dias pela forma de pagamento mediante requerimento ao Prefeito Municipal.

LOCALIZAÇÃO	METRAGEM: Caixa de rolamento	Extensão	Testada
Rua Engenheiro Tourinho, entre a Rua Xavier da Silva e Rua Vereador Arlindo Chemin.	9,00 m	77,00 m	154,00 m

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

Pavimentação com paralelepípedos	Terraplenagem	Escavação, carga e transp. de material de jazida	Execução da sub-base com saibro
669,90 m	Cz$ 29.106,00	Cz$ 17.463,60	Cz$ 17.172,54

Recobrimento com pó de pedra e rolagem	Colchão drenante com areia	Fornecimento e assentamento de paralelepípedos	Fornecimento e colocação de meio-fio com sarjeta
Cz$ 11.642,40	Cz$ 6.694,38	Cz$ 183.367,80	Cz$ 25.613,28

TOTAL	Metros	Testada	Valor por metro
Cz$ 291.060,00	154,00		Cz$ 1.890,00

Contribuintes	N.º - M. Testada	V. Fiscal	Valor da obra	Inscrição Municipal
Osmair Emik	30,00	12.471,00	56.700,00	01.02.00.037.0445.001.51
Nelson Barrichelo Torres	17,00	11.506,00	32.130,00	01.02.00.037.0462.001.21
Moacir Antônio Rigoni	15,00	6.960,00	28.350,00	01.02.00.037.0477.001.71
Wilson Müller	15,00	10.883,00	28.350,00	01.02.00.037.0492.001.21
Alba Plombom	32,90	20.800,00	62.181,00	01.02.00.038.0228.001.81
Jaime Boaron	44,10	27.739,00	83.349,00	01.02.00.038.0172.001.21

Campo Largo, 18 de Dezembro de 1987.
João Renato Custódio — Diretor de Finanças

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL 053/87

Para os fins da Lei Municipal n.º 612 de 21 de setembro de 1983, o Departamento de Finanças divulga pelo presente Edital os elementos relativos às obras de Pavimentação da Rua Barão do Rio Branco trecho entre Rua Xavier da Silva e Rua Arlindo Chemim e consiste em Paralelepípedos da rua neste discriminado.

a) Memorial descritivo do projeto:
1 — Terraplenagem
2 — Escavação, carga e transporte de material de jazida
3 — Execução da sub-base com saibro
4 — Colchão drenante com areia
5 — Fornecimento e assentamento de paralelepípedos
6 — Recobrimento com pó de pedra e rolagem
7 — Fornecimento e colocação de meio-fio com sarjeta.

b) Orçamento e custo da obra: valores discriminados nos quadros abaixo
c) Delimitação das zonas beneficiadas.
d) Determinação do fator de absorção dos benefícios: o fator de absorção dos benefícios da valorização dos imóveis lindeiros ao logradouro público é da ordem de 100% do custo da obra.

O recolhimento do tributo será feito diretamente ao Tesouro Municipal.

É fixado o prazo de 30 dias contados da data de publicação do Edital, para impugnação pelos proprietários, mediante requerimento ao Prefeito Municipal de qualquer dos elementos constantes neste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

O contribuinte deverá optar dentro do prazo de 30 dias pela forma de pagamento mediante requerimento ao Prefeito Municipal.

LOCALIZAÇÃO	METRAGEM: Caixa de rolamento	Extensão	Testada
Rua Barão do Rio Branco entre a Rua Vereador Arlindo Chemim e Rua Xavier da Silva	9,00 m	84,55 m	169,10

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

Pavimentação com Paralelepípedos	Terraplenagem	Escavação, carga e transporte mat. jazida	Execução da sub-base com saibro
735,59	Cz$ 32.073,20	Cz$ 19.243,86	Cz$ 18.923,10

Colchão drenante com areia	Fornecimento e assent. de paralelepípedos	Recobrimento com pó de pedra e rolagem	Fornecim. e colocação de meio-fio c/ sarjeta
Cz$ 7.376,80	Cz$ 202.060,54	Cz$ 12.829,00	Cz$ 28.225,40

TOTAL	Metros	Testada	Valor por metro
Cz$ 320.731,90	169,10 m		Cz$ 1.896,70

Contribuintes	N.º - M. Testada	Valor Fiscal	Valor da Obra	Inscrição Municipal
Ildefonso Puppi	84,55	66.222,00	160.365,98	01.02.00.038.0567.001.71
Natálio Barrichello	39,00	16.222,00	73.971,30	01.02.00.039.0191.001.11
Donozor Nunes Nogueira	15,30	12.114,00	29.019,51	01.02.00.039.0134.001.91
Sérgio Schimidt	15,25	8.999,00	28.924,67	01.02.00.039.0119.001.91
Ismael Ferreira	15,00	8.136,00	28.450,50	01.02.00.039.0104.001.41

Campo Largo, 18 de dezembro de 1987.
João Renato Custódio — Diretor de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

A V I S O

OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVERÃO REGULARIZAR SEUS DÉBITOS REFERENTES À CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, OU APANHAR OS RESPECTIVOS CARNÊS, COM A MAXIMA URGÊNCIA, EVITANDO ASSIM A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

1. Alceu Andrade Vieira
2. Antônio Batista Custodio
3. Antônio Cochinski
4. Anita Achitkoski
5. Antônio Valter Lopes
6. Alexandre Falarz
7. Antônio Stroparo
8. Adilson P. Winheski
9. Alvir dos Santos da S.Leal
10. Albino Ukan e Outros
11. Atilo Elias Pereira
12. Altamir Ferrari
13. Alceu Ferrari
14. Ademar Mario de Oliveira
15. Antônio Kuster de Castro
16. Doraci Bizetto
17. Emerson Manoel Noriller
18. Edelci Borges Tigrinho
19. Espolio de M.Madalena Mazon
20. Espolio de Affonso Guimarães
21. Espolio de José Castagnoli
22. Erminia Gomes
23. Elias Ferreira
24. Espolio de Afonso N.Cordeiro
25. Elionor Marquioratto
26. Francisco S.de Mello
27. Guilherme Fedalto
28. Herculano M.da Luz
29. José de Souza Duraki
30. José Silveira
31. João Domingos Zanin
32. João Maria P.Xavier
33. José Olegário Q.Mazul
34. João de Castro Junior
35. João Claudino Aggio
36. Joaquim F.dos Santos
37. José dos Santos
38. Luiz Carlos dos Santos
39. Luis Francisco Schirlma
40. Luis Camargo
41. Maria da Piedade Ferreira
42. Moisés Natal Portela
43. Norberta Elvira Castagnoli
44. Nilton Gonçalves dos Santos
45. Pedro Vilcheki
46. Rubens Marochi
47. Rodolfo Perussolo
48. Rosi Terezinha B.Viana
49. Santo Pascoal Fedalto
50. Sucessores de Tiburcio A.Torres
51. Segismundo Ukan
52. Trajano Vieira Portela
53. Tadeu Bora
54. Telmo Riolin
55. Valentin Fabris
56. Vicente Fila
57. Walter Gomes da Costa
58. Antônio Carlos Ribeiro
59. Agostinho Kaminski
60. Augusto Adão
61. Arlindo Ferreira
62. Egon Roberto Faustel
63. Floriano Weber
64. Francisco Vieira Santana
65. Luis Wippel
66. João Maria dos Santos
67. José Tito Correia de Melo
68. Jamir de Andrade Skrzpitz
69. Joaquim Macedo Castro
70. Eduardo Evaristo Castro
71. Araci Ferreira Riffert
72. Adilson Schimidt
73. Antônio G.de Castro
74. Lourdes Dias da Luz
75. Antônio Savio Chiquito
76. Eugenia Ivanoski
77. Orlando Ramos da Quinta
78. João Carlos Portela
79. Vilmari Terezinha Chagas
80. Amantina Alves de Andrade
81. Haroldo Rosa
82. Orlando Jaskiv
83. Manoel D. Portela.

Campo Largo, 16 de dezembro de 1987.

JOÃO RENATO CUSTÓDIO
Diretor de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 44/87.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADA - CONSTRUTORA ECOL LTDA., CGC/MF 75.589.416/0001-96, Rua Bento Cego,225, Curitiba/PR.

OBJETO : - Alteração da Cláusula Terceira do contrato originário nº 32/87.

VALOR : - Cz$ 697.767,05 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e sete cruzados e cinco centavos)

RECURSOS: - FPAM/87 e dotação orçamentária 05.02-10585751.06-4.1.1.

Campo Largo, 09 de novembro de 1987.

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL - 45/87

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADA - CONSTRUTORA ECOL LTDA.

FUNDAMENTO - Licitação/Convite.
Ata nº 138/87, Requisição Preliminar e Nota de Empenho inclusas ao Processo Administrativo nº 6609/87, Art. 52 e § 1º do art. 51 Decreto Lei 2300/86, Estatuto Juridico dos contratos administrativos.

OBJETO - Execução de Capa Selante s/capa em PMF, c/aplicação asfáltica e pó de pedra, numa área de 20.225m2 -Bairro Ouro Verde II.

VALOR - Cz$ 647.200,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e duzentos cruzados)

PRAZO - 15 dias

RECURSOS - dotação orçamentária 05.0210.5857.75106.

Campo Largo, 07 de dezembro de 1987.

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" EXTRATO CONTRATUAL Nº 46/87 "

Prestação de Serviços: Art. 22, II, combinado com parágrafo único do art. 87, ambos Decreto-Lei 2.300/86. Processo Administrativo nº 6740/87.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADA : PHYRMA REPRESENTAÇÕES LTDA, CGC/MF 78.230.950/0001-08, Rua Julia da Costa, 420, Curitiba-Pr.

OBJETO: Prestação de Serviços, Assessoramento técnico à CIPA.

VALOR : 1,5 (um e meio salário mínimo de referência).mensal.

PRAZO : 1 (um) ano.

RECURSOS: dotação orçamentária 03.01-03070212.13-1.1.3.2

Campo Largo, 17 de dezembro de 1987.

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 090/87 "

Interessado: INGRA - INDÚSTRIA GRÁFICA S/A.
Processo nº: 6213/87
Relator : LUIZ FERNANDO BONATO

Os membros do COMURB reunidos em data de 07/12/87, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Aprovar o pedido liberando a construção para 3 (três) pavimentos, uma sobre taxa de ocupação de até 20%, devendo ser respeitado o recuo mínimo de 5,00m do alinhamento predial das ruas Rui Barbosa e Joaquim Ribas de Andrade.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Campo Largo, 07 de dezembro de 1987.

(a). LUIS CARLOS NUNES MEISTER
PRESIDENTE

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS,DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS,OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor Dionicio Sabatoski Juiz de Direito da Comarca de Campo - Largo, Estado do Pr. etc. . .

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem,ou dele conhecimento tiverem,que por este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob o nº. 441/87 ,em que é Requerente Sirlei Laurindo Ramalho e Sêa. ,e Requerido este Juízo,alegando que mantém posse mansa e pacifica há mais de 50 anos sobre uma área de terras com1.020.366,44M2. ,situado no lugar denominado Ribeirão Grande-Tres Córregos Município e Comarca de Campo Largo,Estado do Paraná,fazendo confrontações com:Wlater Luis Hultmann da Silva-Brandio Damásio,Espólio de Antonio Eduardo de Castro,Arnaldo Bizatto e Rio Açungui. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X arroçaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia12/02/88 ,às 14:00. E para que ninguém possa alegar ignorancia mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei,ciente de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse.A presente citação valerá para todos os atos do processo,cientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo,Estado do Paraná,aos doze de novembro de mil novecentos e oitenta e sete.Eu ________ Escrivã o subscrevi.

T.C.P.

CARTÓRIO DO CIVEL COMÉRCIO E ANEXOS — MARILENA VIDAL PATIÑO ESCRIVÃ — ALFRANIO ... PATIÑO — José Augusto Vital de Quadros — COMARCA DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Dionicio Sabatoski
Juiz de Direito designado.

EDITAL

Eu, o Dr. Carlos Roberto Prochaska
Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Campo Largo
Estado do Paraná
na forma da Lei, etc.

FAÇO SABER a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 03 de março de 1988 às 15:00 horas, à ... do Edifício do Forum desta Comarca, situado à Rua Centenario s/nº N.o ... o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação de Cr.$ 95:000,00 (Noventa e cinco mil cruzados) X.X.X. X.X.X.X.X.X.X, os seguintes bens penhorados ao executado Eduardo Sejanoski X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X, na ação de Execução de Titulo que lhe move Daniel Implementos Agricolas e Motos Ltda: X.X.X.X.X perante este Juízo e Cartório do ... Ofício, a saber: Um imovel rural com a área de 6.050,00m2 (seis mil e cinquenta metros quadrados, situado = neste lugar LOBO, municipio e Comarca de Campo Largo- Estado do Paraná, dividindo com João Bertoja, hoje Valentim Zanin e Pedro Marquiorato e outros hoje Augusto Cunico e Pedro Marcon, hoje = Eduardo Sejanoski. Imovel este matriculado no Registro de Imoveis desta Comarca sob nº 4.559, contendo uma casa de madeira com mais ou menos 70.00m2x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Ficando desde já designado a segunda praça para o dia 14 de março de 1988 as 14:00 horas, quando o bem acima será descrito, digo - quando o bem acima descrito será vendido pela melhor oferta x.x x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Dos autos não consta qualquer recurso pendente de decisão e os bens X.X.X.X.X.X estão livres de ônus, conforme se vê da certidão de fls. 19 . E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Largo- Estado do Paraná aos nove dias do mês de dezembro ano de mil novecentos e oitenta e sete Eu ... José Augusto Vidal de Quadros o subscrevi. Escr.

JUIZ DE DIREITO
Carlos Roberto Prochaska
Juiz Substituto.

JOÃO DOS REIS S/C LTDA

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO

DENOMINAÇÃO SOCIAL: JOÃO DOS REIS S/C. LTDA.

SEDE: Rua Valdemar Leon Bordes, Conjunto Águas Claras, Campo Largo

OBJETIVO: Serviços de subempreitada na indústria da construção civil

INÍCIO: 01 de dezembro de 1.987.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

SÓCIOS: JOÃO DOS REIS e TEREZINHA DE ROSA NEVES

CAPITAL SOCIAL: Cz$ 50.000,00 (Cinqüenta mil cruzados) divididos em 50.000 quotas de Cz$ 1,00 cada uma, assim distribuido entre os sócios: JOÃO DOS REIS com 30.000 quotas no valor de Cz$ 30.000,00 e TEREZINHA DE ROSA NEVES com 20.000 quotas no valor de Cz$ 20.000,00.

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade será administrada por ambos os sócios, aos quais compete o uso da firma, a representação ativa, passiva, judicial e extra-judicial da sociedade. Fica investido na função de gerente TEREZINHA DE ROSA NEVES.

Campo Largo, 10 de dezembro de 1.987.

Suzelita Rossa de Souza Leal
E. Jtda.

FORMATURA NA ESCOLA MUNICIPAL FERRARIA

Realizou-se no dia 18 p.p. a solenidade de formatura da Escola Municipal Rural de Ferraria. Ao ato compareceu o Prefeito Carlos J. Zanlorenzi e acompanhado da 1.ª Dama do Município Sra. Julia Zanlorenzi. A turma de formandos teve como Paraninfo o Dr. Belmiro Valverde Jobim Castor, Secretário de Estado da Educação, e como Patrono o Dr. Affonso Portugal Guimarães. Para a entrega dos certificados estiveram presentes autoridades locais tais como: Sra. Diorlanda Aparecida Stoco, Rosemari Bassani Benato, o vereador Dilço Cruzara, Ana Beatriz Tosato Gancim, o Sr. Darci Cruzara, a prof.ª Dalva da Silva Boschco, o prof. Daniel Kopmann, o prof. Luiz Carlos Rachinski, a prof.ª Claudete Andreassa, Luciane Lunardon, Marcia Regina Tosato, Nerli Ferreira Silveira, o prof. Dirceu Fedalto que proferiu uma saudação de despedida do Corpo Docente. Na ocasião o Dr. Affonso Portugal Guimarães proferiu uma breve, porém profunda alocução, discorrendo sobre a importância do estudo para o futuro do país concitando aos formandos a que continuem a trilha que ora iniciavam. Concluíram o 1.º Grau os seguintes alunos:

Almir Rogério dos Santos
Ednaldo Smicelato
Geraldo Pereira de Souza
Julio Cesar Kmieck
Nelson Rodrigues Acunha Jr.
Sergio Obrzut
Adriane de Fátima Gonçalves
Eliane Abel de Oliveira
Ester da Silveira
Izabel Cristina Bedim
Jane Lorete Santos
Lucinéia Smicelato
Marcia de Santa Clara Soares
Maria Aparecida de Souza
Maria Kzanovski
Marisa Janine Ignaczuk
Otilia Bojan
Terezinha Setlik
Valquiria de F. Strovonchevski
Zelina Lopes
Ives de Souza Costa
Jairte Kleina

A Arte e o Artesão

O artesão "Zé" e seus produtos.

A cerâmica é uma das mais antigas artes do planeta. A milênios o homem se utiliza do barro endurecido pelo fogo. Campo Largo é considerada a Capital da Louça e da Cerâmica, reconhecida mundialmente através das grandes indústrias, que aqui se instalaram. Porém, ao lado das grandes indústrias, existe a Zé & Zé Cerâmica, dois artesãos que trabalham o barro de forma rudimentar, partindo de um torno tosco e uma pelota de barro sem forma eles vão moldando objetos utilitários e de adorno, em poucos minutos, graças à sua habilidade, o objeto fica pronto e é posto a secar para depois ser queimado, a exemplo de nossos ancestrais que produziam desta forma os seus objetos e também a exemplo dos Índios Marjoaras e Carajás mantêm viva esta arte e tradição.

LEIA O METROPOLITANO

Escola do Trabalho - Mão de obra para Campo Largo

A Escola do Trabalho tem como objetivo a preparação do homem para o trabalho, a melhoria no desempenho de sua ocupação, facilitando e ampliando as oportunidades de ascensão profissional, bem como respondendo as necessidades de mão-de-obra qualificada nas empresas.

O ensino é pautado no princípio do "aprender a fazer, fazendo", com a preocupação também de proporcionar aos alunos a reflexão sobre a relação homem/trabalho e sua conscientização sobre o papel social do trabalhador na construção de uma sociedade mais harmônica.

A Escola do Trabalho de Campo Largo, situa-se à rua Desembargador Clotário Portugal, 842 e tem como Coordenadora a Sra. Gladis Chemim Miró.

A Escola este ano ministrou 16 cursos de Datilografia, 2 cursos de Auxiliar de Escritório, 2 cursos de Faturista, 4 cursos de Recepcionista Comercial, 3 cursos de Auxiliar de Pessoal, 3 cursos de Auxiliar de Crédito e Cobrança, 1 curso de Almoxarife, 1 curso de Auxiliar de Enfermagem e 1 curso de Corte e Costura, somando um total de 870 alunos.

A Escola já se encontra com as matrículas abertas para os cursos de: **Faturista, Auxiliar de Pessoal, Auxiliar de Crédito e Cobrança, Recepcionista Comercial.**

Sendo que, os quais terão início em FEVEREIRO.

SINE PR MINISTÉRIO DO TRABALHO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO

Vagas disponíveis na Agência SINE de Campo Largo:
— Empregada Doméstica
— Vendedor Ambulante
— Borracheiro
— Marceneiro
— Cozinheira
— Mecânico de Máquinas
— Pintura Manual
— Frentista
— Carpinteiro
— Açougueiro
— Chefe de Açougue
— Montador Estruturas Metálicas
— Eletricista Industrial
— Eletricista de Automóveis
— Auxiliar de Escritório
— Servente de Obras
— Vigilante
— Secretária
— Caixa
— Mecânico Manutenção Industrial
— Motorista Caminhão-Munck
— Garçom
— Supervisor Segurança no Trabalho
— Tecelão de Máquinas
— Costureira
— Montador Equipamentos Elétricos
— Tratorista de Terraplenagem
— Mecânico Montador
— Auxiliar de Pintura e Lataria
— Pedreiro
— Aprendiz Operador de Máquina Industrial
— Balconista
— Recepcionista
— Atendente Enfermagem
— Auxiliar de Laboratório
— Carregador de Sacaria.

TRANSPORTADORA TRANSPÁS LTDA.

TRANSPORTES EM GERAL

S. PAULO/CURITIBA/CAMPO LARGO/S. PAULO

MATRIZ: BR-277 — Rodovia do Café n.º 1939 Fone: 292-4340 — Caixa Postal, 1028
FILIAL: Rua da Balsa, 873 (Fundos Abril Cultural) — Fone: (011) 857-5531 — Bairro Freguesia do Ó - S. Paulo - CEP 05038

Creche Anjo da Guarda

Que a força da fé, da esperança e da caridade que nos impulsionou durante o ano de 1987, se renove e se infunda cada vez mais em nossos corações no ano que se inicia e se prolongue por toda nossa existência. Este é o desejo da Creche Anjo da Guarda. Ciente de que somente a força da caridade, consubstanciada no primeiro e maior de todos os mandamentos, tem o poder de elevar os homens, norteando-os para os caminhos da paz e da prosperidade, agradecendo a todos os colaboradores e benfeitores, desejando-lhes um FELIZ NATAL e PRÓSPERO ANO NOVO.

ABANDONO DE EMPREGO

Comunicamos ao Sr. DELSO SANTOS ESTEVAM, portador da Carteira Profissional n.º 03731 — Série 0005-PR que o não comparecimento à empresa no prazo de 72 horas para fins de acerto caracterizará abandono de emprego conforme alínea "I" do artigo 482 da CLT.

PILARBRÁS — CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. —
Rua da Liberdade n.º 09 — Campo Largo.

VENDE-SE
Agrale — Ano 1986.
SXT-27.5.
CB 400/1 - Ano 1982.

ACERVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR